



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

ROJETO DE LEI Nº 86/2014

DATA: 20/08/2015

EMENTA: Denomina Rua Marino Francisco Tavares uma via pública.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 86/2014 de autoria do vereador Gérson Peteffi, denomina Rua Marino Francisco Tavares uma via pública

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

A partir disto esta Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 16 de setembro de 2015.

Vereador Fufa Azevedo  
Presidente

Vereador Gerson Peteffi  
Secretário

Vereador Cristiano Coller  
Relator